

C O P I A

L E I N º 617

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica instituído, no Município de Pompeia o seu Brasão, com as seguintes características:

a - O escudo do brasão é de formato clássico português, dividido pela forma esquartelada;

b - O cantão direito superior, em prata, estampa uma folha de Hera que simboliza a fidelidade;

c - O cantão superior esquerdo de cor metal verde, estampa em ouro os símbolos de nossas quatro principais atividades econômicas a agricultura, o comércio, a indústria e a pecuária.

d - O cantão inferior direito, em azul estampa um rosário em prata, simbolizando a padroeira da cidade, Nossa Senhora do Rosário;

e - O cantão inferior esquerdo, em ouro, estampa um coração, símbolo já firmado pela tradição que deu a Pompeia o slogan: Cidade do Coração.

f - O escudo é encimado por uma coroa mural em prata com cinco torres.

g - Ladeando o escudo temos a direita um ramo de café com frutos e à esquerda um ramo de algodão, os principais produtos do nosso Município.

h - Ao pé do escudo, completando o brasão, uma faixa branca com a inscrição latina "PRO S. PAULO PRO BRASILIA".

I - As cores dos cantões retratam nossas riquezas minerais nas cores prata e ouro; nossos campos, no verde e nesse céu, no azul.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 17 de Abril de 1963

FLORENTINO FAVORETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 17 de Abril de 1963.
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

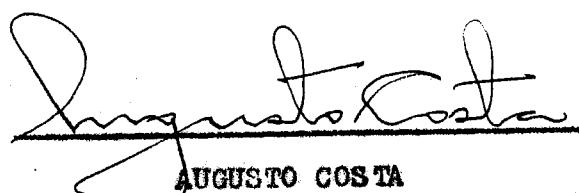
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

220



fls. II

COPIA



Augusto Costa

AUGUSTO COSTA

SECRETARIO